

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 034/2015**

Processo nº: 11.855/2015
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de natureza continuada de RECEPÇÃO, COPEIRAGEM e GARÇONARIA para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 034/2015**, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições do item 14.3 e 14.11 da Cláusula Décima Quarta do Contrato ora Apostilado, informamos que foi apresentada a **Apólice de Seguro Garantia**, referente ao **Segundo Termo Aditivo** - Contrato TC nº 034/15, com as seguintes informações:

Seguradora: POTTENCIAL SEGURADORA S/A;

CNPJ: 11.699.534/0001-74

Processo SUSEP nº: 15414.900138/2014-20;

Apólice nº: 07.0775.02.1000435;

Apólice Endossada nº: 07.0775.02.0135625;

Proposta nº: 335.560;

Valor: R\$ 21.118,07 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e sete centavos);

Vigência: 05/01/2017 a 18/12/2017;

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2017.


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE